



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2021

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

PRAZO: de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, portador do CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8, a seguir denominado CONTRATANTE e do outro, a empresa **R F SOARES ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cesar Ladeira, 32 – Por do Sol, na cidade de Palotina (85.950-000), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.361.899/0001-27, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Furio Soares**, portador do CPF nº 075.250.889-00 e RG nº 9.755.740-3, a seguir denominada DETENTORA, (CONTATO: [rfs.eng@hotmail.com](mailto:rfs.eng@hotmail.com), (44) 99961-6501), vencedora da licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021**, do tipo menor preço por LOTE, no sistema de registro de preços, para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS**, conforme termo de referência – Anexo I, fundamentados na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Federal nº 9.648/98, de 27/05/98, Lei Federal nº 123/06, de 14/12/06, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, **Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021** e legislação complementar vigente e pertinente à matéria e demais dispositivos aplicáveis que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

A presente ata tem por objeto constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo Registro de Preços da proposta vencedora para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, LEVANTAMENTOS DOS ESTADOS DE CONSERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, DAS PARTES CIVIS, ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, ESTRUTURAIS, PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA REFORMA DAS EDIFICAÇÕES, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS CONSTRUTIVOS PARA OBRAS NOVAS, EM TODOS OS CASOS COM ELABORAÇÃO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS E ORÇAMENTO EM PLANILHAS E TABELAS ESTABELECIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DAS RESPECTIVAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS PELOS SERVIÇOS ELABORADOS**, de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do edital e a esta, partes integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, de **04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022**.

Parágrafo Segundo: O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS QUANTIDADES ESTIMADAS**

Parágrafo Primeiro: As quantidades são estimadas, sendo que ao término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando o contratante desobrigado da contratação de toda a quantidade e conseqüentemente do seu pagamento.

Parágrafo Segundo: A empresa detentora deverá atender as solicitações do Município de Coronel Vivida, qualquer que seja a quantidade constante na Nota de Empenho, observando as quantidades máximas estimadas na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Terceiro: A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para as aquisições pretendidas, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência, em igualdade de condições.

Parágrafo Quarto: É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia ao Contratante.

Parágrafo Segundo: Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA SUBCONTRATAÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do contratante.

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da detentora, na fase de habilitação.

Parágrafo Terceiro: Autorizada qualquer das hipóteses retro, a detentora permanecerá solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as condições ajustadas na ata de registro de preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### CLÁUSULA SEXTA: DAS ESPECIFICAÇÕES

As especificações detalhadas dos lotes e itens estão fixadas detalhadamente no item 8 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA SÉTIMA: DOS PRAZOS E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os prazos e a forma de apresentação dos projetos estão fixados detalhadamente no item 10 do Termo de Referência – Anexo I do presente, e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

As obrigações da detentora estão detalhadas no item 7 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante estão detalhadas no item 6 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA FORMA DE PAGAMENTO

A forma de pagamento está detalhada no item 11 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes de cada departamento, e conforme abaixo:

ÓRGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE: 01 – ADMINISTRAÇÃO S.M.A. Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	03/01	000	2.006	Serviços de Administração Geral 03.001.04.122.0003.2.006	47	2747	3.3.90.39.05

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FUNTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/01	104	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	157	3090	3.3.90.39.05
00	05/01	000	2.012	Manutenção do Ensino Fundamental 05.001.12.361.0013.2.012	155	3836	3.3.90.39.05
00	05/01	000	2.011	CRECHES 05.001.12.365.0012.2.011	219	3837	3.3.90.39.05



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

<b>ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO ESPORTO</b>							
<b>UNIDADE: 03 – DEPARTAMENTO DO DESPORTO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	05/03	000	2.019	Manutenção das Atividades Esportivas 05.003.27.812.0018.2.019	261	3838	3.3.90.39.05

<b>ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
02	06/01	494	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	590	3839	3.3.90.39.05
02	06/01	000	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	588	3840	3.3.90.39.05
02	06/01	303	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	589	3841	3.3.90.39.05
02	06/01	4940	2.027	Atenção Básica Fixa – FMS 06.001.10.301.0019.2.027	3427	3842	3.3.90.39.05
02	06/01	4940	2.087	Manutenção das Atividades de MAC – Ambulatorial e Hospitalar 06.001.10.302.0019.2.087	3425	3843	3.3.90.39.05

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/02	000	2.057	Manutenção e Estruturação da Malha Viária 08.002.26.782.0032.2.057	424	3844	3.3.90.39.05

<b>ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							
UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	08/01	000	1.052	Obras e Equipamentos de Circulação 08.001.26.451.0029.1.052	399	3845	3.3.90.39.05
00	08/01	000	2.051	Remodelação de Vias, Praças, Parques e Jardins 08.001.15.451.0035.2.051	365	3846	3.3.90.39.05

<b>ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO</b>							
<b>UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO</b>							
Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica							
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais							



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/01	000	2.059	Manutenção e Modernização da Indústria, Comércio e Serviços 09.001.22.661.0033.2.059	457	3829	3.3.90.39.05

### ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE TURISMO E SERVIÇOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	09/02	000	2.063	Estruturação, Modernização e Fomento ao Turismo 09.002.22.695.0033.2.063	466	3847	3.3.90.39.05

### ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### UNIDADE: 02 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	10/02	000	2.036	Manutenção da Unidade de Assistência Social 10.002.08.244.0023.2.036	484	3848	3.3.90.39.05

### ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

#### UNIDADE: 01 – DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica  
Desdobramento da Despesa – 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

UG	O/U	FONTE	P/A	DESCRIÇÃO	DESPESA PRINC.	DESD.	NATUREZA
00	11/01	000	2.043	Preservação Ambiental 11.001.18.541.0026.2.043	504	3849	3.3.90.39.05

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Parágrafo Primeiro: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

Parágrafo Segundo: Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

I - Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

Parágrafo Terceiro: Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida.

Parágrafo Quarto: Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, “d” da Lei 8.666/93.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Quinto: Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Primeiro: O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando à negociação para a redução de preços e a sua adequação ao praticado pelo mercado.

I - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, desde que demonstrar a inviabilidade de redução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL E EXTINÇÃO**

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Coronel Vivida poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente a ata de registro de preços, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à detentora as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A ata de registro de preços poderá ser rescindida pelos motivos previstos na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro: Será automaticamente extinto a ata de registro de preços quando do término do prazo estipulado e/ou prazo de garantia e não ocorrendo o acordo de prorrogação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ANTICORRUPÇÃO**

As condições anticorrupção estão detalhadas no item 14 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

As condições quanto a gestão e fiscalização da ata de registro de preços estão detalhadas no item 15 do Termo de Referência – Anexo I do presente e devem ser rigorosamente observadas pela detentora.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DE PROPOSTA**

Parágrafo Primeiro: A proponente que não honrar a proposta protocolada, ou ainda não cumprir com as exigências do presente Edital, poderão ser aplicadas, as seguintes penalidades:

- a) Advertência.
- b) Multa de até 20% do valor total proposto e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes:



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

I - Suspensão do direito de licitar, com a Administração Municipal, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta.

II - Declaração de inidoneidade para licitar na Administração Pública.

### **SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

Parágrafo Segundo: Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei Federal 8.666/93, a detentora ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

- a) Advertência.
- b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou na ata de registro de preços.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.
- d) Declaração de inidoneidade.
- e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

I - As sanções previstas nos subitens “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem “b”.

### Parágrafo Terceiro: Das Particularidades da Multa:

I - A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

a) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da ata de registro de preços, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela detentora ou nos casos de rescisão da ata de registro de preços, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor da ata de registro de preços, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

II - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de execução da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto: A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

Parágrafo Quinto: Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor da ata de registro de preços e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Ata de registro de preços, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe a vista do processo, e juntada dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

Parágrafo Sexto: O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotado no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro: Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Concorrência Pública nº 01/2021** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, ata da sessão pública constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo Segundo: Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo Terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo Quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Parágrafo Quinto: O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida – PR.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2021.10.06 08:48:51  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
RODRIGO FURIO  
SOARES:07525088900  
Dados: 2021.10.04 09:00:46  
-03'00'

Rodrigo Furio Soares  
R F Soares Engenharia Ltda  
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

**1. Objeto:**

1.1. Implantação de registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela Administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Conforme Requisição de Necessidades nº 242/2021:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	CÓD. LC	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
6	1	20.000,0	M <sup>2</sup>	21597	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO E PROJETO "AS BUILT" DE EDIFICAÇÕES EXISTENTES, COM INDICAÇÕES DO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS MESMAS EM PRANCHA, ACOMPANHADO DE RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DESCREVENDO OS PROBLEMAS ENCONTRADOS, E POSSÍVEIS SOLUÇÕES.	6,56	131.200,00
6	2	20.000,0	M <sup>2</sup>	21598	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES, ORÇAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA REFORMA DA EDIFICAÇÃO.	10,25	205.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO							336.200,00

(trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais)

**2. Justificativa:**

2.1. Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros, tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução dos projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Arquitetos, etc.

2.2. Devido à importância destes serviços e com o intuito de sempre melhor atender aos munícipes, faz-se necessária a contratação de empresa(s), uma vez que o Município não



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

dispõe de recursos materiais e humanos no Quadro de Pessoal para realização dessas atividades. O atual quadro municipal conta com um número reduzido de funcionários que fazem as fiscalizações e gerenciamento das obras, quantitativo este que se demonstra insuficiente ao atendimento da atual demanda.

2.3. A contratação em questão refere serviços que se revestem de intelectualidade, no caso em questão além da complexidade, requer profundo conhecimento e experiência na área, de forma a garantir a probidade da execução das obras, de acordo com os parâmetros técnicos, bem como aspectos legais. Serão contratados serviços para a elaboração, desenvolvimento e detalhamento de todos os projetos discriminados de acordo com suas especialidades, objetivando atender as futuras reformas, ampliações e construções de novas edificações, bem como a necessidade de adequação, das escolas municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs, algumas dessas unidades escolares se encontram em péssimo estado de conservação, e comprometendo sua utilização para dar continuidade as atividades do ano letivo e suprir as necessidades que é oferecer um atendimento humanizado na rede municipal de ensino, bem como, suprir as suas demandas, que são destinadas a permanência com qualidade dos alunos e educadores que utilizam essas unidades de ensino, justificando assim a manutenção e recuperação dessas unidades, bem como dos demais prédios públicos do Município de Coronel Vivida, em cumprimento as legislações e normas vigentes, também para atendimento da demanda excedente do Departamento de Estudos e Projetos.

### **3. Justificativa da quantidade estimada:**

As quantidades foram estimadas com base nos projetos em andamento e uma prospecção de demanda futura.

### **4. Avaliação do Custo:**

4.1. O custo estimado total da presente contratação é de R\$ 1.137.200,00 (um milhão e cento e trinta e sete mil e duzentos reais), conforme mapa comparativo de preços. Sendo que o valor total estimado para o lote 06 é de **R\$ 336.200,00 (trezentos e trinta e seis mil e duzentos reais)** conforme proposta apresentada.

4.2. Para a ponderação dos custos foram realizadas pesquisas diretamente de empresas do ramo, bem como, através de propostas praticadas em licitações com o mesmo objeto, compondo-se a estimativa de preços da planilha em anexo ao processo.

4.3. Toda a atividade de pesquisa, desde a seleção de parâmetros, cotação de preços nos parâmetros escolhidos ao juízo crítico sobre os valores encontrados, tem como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços, tratando-se de percentuais apenas para se estimar o custo de uma unidade, sendo assim desconsideramos valores muito acima ou muito abaixo dos demais para que não obtivéssemos valores equivocados dentro do processo, tanto sobrepreços como inexecutáveis.

4.4. A metodologia de preços foi embasada no Decreto Municipal nº 6.529/2019, houve diversificação da base de pesquisa, certificando-se de que os preços obtidos correspondem aos praticados no mercado. Foram empregados contratos/atas de registro de preços de contratações similares de outros entes públicos, tendo como objetivo final a confecção do mapa comparativo de preços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 5. Dos critérios:

#### 5.1. Tipo de licitação: Menor Preço

**5.2. Critério de Julgamento:** para fins de julgamento das propostas será adotado o critério “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, observado as condições definidas no Edital e seus anexos.

5.3. Para os Lotes 03 e 04 deverá ser adotado o benefício da exclusividade para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito regional conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, fomentando a relação comercial entre o Poder Público e as ME/EPP.

5.4. Para os Lotes 01, 02, 05 e 06 não será aplicado o benefício da exclusividade para ME/EPP. Quando o tratamento diferenciado e simplificado para as ME/EPPs não for vantajoso com a divisão em cotas, exceção contemplada pelo art. 49 da Lei Complementar nº 123/2006, inciso III “o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado”. Justificando—se assim a ampliação da competitividade para os referidos lotes. Porém, deverá ser adotado o benefício, quando do empate ficto para as empresas sediadas em âmbito regional, conforme dispõe o Art. 2º, §3º, inciso II, “b” do Decreto Municipal nº 7643 de 03 de maio de 2021.

### 6. Obrigações do Contratante:

6.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento das obrigações assumidas.

6.3. Aplicar as sanções administrativas pertinentes, em caso de inadimplemento.

6.4. Comunicar prontamente a Detentora, qualquer anormalidade no objeto deste Termo de Referência, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas.

6.5. Comunicar à Detentora qualquer irregularidade manifestada durante a vigência da Ata de Registro de Preços, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

6.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização, pelos fiscais designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.7. O Contratante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto neste instrumento, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

### 7. Obrigações da Detentora:

7.1. Realizar o serviço no prazo não superior ao estabelecido, salvo em casos extremos comunicados com antecedência.

7.2. Cumprir integralmente as obrigações assumidas, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

7.3. Manter, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando o Contratante à ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- 7.4. Comunicar imediatamente o Contratante no caso de ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega e qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária.
- 7.5. Executar os serviços em estrita conformidade com as especificações contidas no Edital e proposta de preços apresentada, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.
- 7.6. Executar os serviços e a entrega do objeto com pontualidade, atendendo a todas as condições estabelecidas.
- 7.7. Responder por danos que venham a ser causados por seus empregados ou preposto ao Contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, não se excluindo ou se reduzindo esta em virtude do acompanhamento realizado pelo Contratante, de acordo com o art. 70 da Lei n.º 8.666/93.
- 7.8. Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento.
- 7.9. Permitir o acompanhamento dos serviços por servidores do Contratante, caso necessário.
- 7.10. Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor do objeto da licitação.
- 7.11. A Detentora deverá garantir a qualidade dos serviços prestados e materiais empregados, devendo reparar, corrigir, remover, substituir às suas expensas, no total ou em parte, os materiais e/ou serviços prestados que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou má qualidade no serviço realizado.
- 7.12. Emitir ART ou documento equivalente, relativo ao serviço executado e apresentar à Secretaria solicitante, devidamente assinada.
- 7.13. Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, contratação de pessoal e demais encargos pertinentes aos serviços, serão de total responsabilidade da Detentora.
- 7.14. Correrá por conta da Detentora as despesas para efetivo atendimento ao objeto, tais como seguro, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.
- 7.15. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Secretaria responsável, e em tudo o que seguir as diretrizes da Administração.
- 7.16. Apresentar o(s) funcionário(s), devidamente uniformizado(s), além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) ao(s) seu(s) funcionário(s) e preposto(s).
- 7.17. Substituir qualquer empregado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes e/ou insatisfatórios.
- 7.18. Responsabilizar-se pelos danos causados ao patrimônio do Município, por dolo, negligência ou imprudência de seus empregados.
- 7.19. Cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção.
- 7.20. Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

7.21. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a Detentora, por ocasião da assinatura da ata, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal da ata, para representá-la sempre que for necessário.

7.22. Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor - conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

### 8. ESPECIFICAÇÕES

#### 8.1. LOTE 01 – PROJETO ARQUITETÔNICO

**8.1.1. Deverão ser apresentados, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro, em tabela fornecida pela Administração.**

#### 8.2. CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS TIPOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA

**8.2.1. Os projetos deverão conter os seguintes itens:**

- a) Os projetos de edificações são restritos à escala arquitetônica do ambiente construído e pressupõem dimensões e características que impliquem no uso a partir da interação entre arquitetura, estrutura e instalações prediais para seu funcionamento, incluindo equipamentos de circulação vertical: elevadores (hidráulicos e/ou convencionais), plataformas de percurso vertical, escadas e/ou esteiras rolantes, rampas e controles de acesso. Análise e concepção de produtos técnicos normalizados que constituam informação necessária e suficiente para representar e comunicar os aspectos físico-ambientais do espaço construído, na escala do edifício. Tais produtos são elementos que articulam as técnicas de Engenharia e de Arquitetura para, integradas à urbanização, desempenhar determinadas funções ambientais em níveis adequados;
- b) O projeto arquitetônico deverá seguir no mínimo as diretrizes constantes neste termo de referência, obedecendo aos códigos, normas vigentes na região pertinentes a elaboração de um projeto para este porte de construção, tais como: Código de Edificações local, Normas de Uso do Solo e Gabarito locais, Normas Técnicas da ABNT, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, NBR 9050 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais, demais normas e/ou recomendações;
- c) Planta de Situação e Planta de Locação: reservatórios (inferior e elevado, caso seja necessário) além de outros;
- d) Planta de Cobertura, Plantas Baixas, Fachadas e Cortes;
- e) A prancha com as plantas das coberturas deverá conter: orientação, planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates;
- f) Plantas gerais de forros e pisos, com detalhamento;
- g) A prancha com a planta baixa e detalhamento de forro deverá possuir: posição e dimensionamento das placas e/ou lâminas do forro, com especificação completa e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

manutenção, pontos de iluminação no teto, locação dos equipamentos de climatização, os pontos de instalações especiais no forro;

h) A prancha de pisos deverá conter: paginação dos pisos de todos os ambientes, com indicação do ponto de partida do assentamento e desníveis;

i) Plantas com detalhamentos: esquadrias, divisórias, sanitários, fachadas, descida de águas, balcões de copa, bancadas, balcões de atendimento, ala de detenção provisória e outros;

j) Quadro de esquadrias indicando dimensões (largura x altura x peitoril), quantidades e tipo.

k) Quadro com tipo de materiais e acabamentos, revestimentos e pisos;

l) Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;

m) Projeto de circulação vertical: elevador para transporte de pessoas, incluído as de mobilidade reduzida e portadoras de deficiência física. Deverá fazer parte a memória de cálculo de tráfego;

n) Deverá ser previsto estudo de volumetria com no mínimo duas fachadas;

o) Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo;

p) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;

q) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.2.2. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.2.3. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 8.3. LOTE 02 – PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ESPECIAIS

**8.3.1. Deverão ser apresentados, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro, em tabela fornecida pela Administração.**

8.3.2. São os projetos complementares compostos de planos executivos com detalhamentos, especificações, planilhas de custos unitários de serviços, planilha analítica de custo geral, cronogramas físico-financeiro para execução de obras de edificações e urbanizações dos imóveis a serem reformados, ampliados e/ou construídos. São



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

exemplos de projetos complementares e seus complementos: projeto elétrico de rede de energia simples (predial), projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas - SPDA, projeto elétrico-eletrônico da rede estruturada (categoria CAT6 - Dados, Telefonia e Circuito Fechado de Televisão – CFTV incorporado), projeto elétrico-eletrônico de controle de acessos, projeto de sonorização/acústica, projeto de acessibilidade, projeto de comunicação visual, projeto de instalações mecânicas (climatização/ar condicionado com ACJ, splits e/ou centrais de climatização e elevadores), “as built” dentre outros.

### 8.3.3. Instalações Elétricas:

a) O **Projeto de Instalações Elétricas** deverá obedecer às normas e recomendações elétricas da ABNT, inclusive a atual NBR-14.136:2002 - plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20A/250V em corrente alternada - padronização, regulamentada pela resolução n.º 11 de 20/12/2006 do CONMETRO, aos padrões de fornecimento de energia elétrica da concessionária local, às especificações dos fabricantes e às Condições Gerais de Fornecimento da ANEEL.

b) Deve-se atender a todas as indicações do Projeto de Arquitetura, Projeto de Estrutura e exigências dos demais projetos.

### c) Partes integrantes do Projeto de Instalações Elétricas:

- i) Detalhamento da entrada de energia elétrica, com pranchas de situação e localização, devendo-se prever a interligação ao ponto de entrega da concessionária;
- ii) Detalhamento dos esquemas verticais e da distribuição por pavimento, com plantas baixas e de cortes; quadros de cargas, diagramas unifilares e cálculos de demandas prováveis;
- iii) Especificação e detalhamento do quadro geral de baixa tensão;
- iv) Especificação e dimensionamento dos quadros de força e de distribuição;
- v) Esquema vertical dos shafts;
- vi) Projeto detalhado da subestação com transformadores e proteções;
- vii) Sistema de no-break, com filtro atenuador de harmônicas de 7;
- viii) Projeto de sistema de proteção contra descargas atmosféricas (SPDA);
- ix) Detalhes das caixas de passagem e aterramentos;
- x) Medição do consumo ativo (kWh) e reativo (kVARh);
- xi) Projeto de iluminação externa de jardins, seguindo orientação do projeto de paisagismo;
- xii) Projeto de iluminação interna de acordo com o projeto luminotécnico feito por profissional da área de iluminação;
- xiii) Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais;
- xiv) Aprovação do projeto junto à concessionária local.

### d) As plantas deverão apresentar as seguintes indicações:

- i) Pontos ativos ou úteis (iluminação e tomadas);
- ii) Pontos de comandos (interruptores);
- iii) Quadros de distribuição geral e terminal;
- iv) Diagramas unifilares;
- v) Quadros de carga;
- vi) Detalhe do local dos medidores;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- vii) Detalhes dos quadros de entrada (medidores), gerais e parciais, mostrando a posição dos dispositivos de manobra e proteção, em escala 1:10;
  - viii) Localização dos pontos de consumo de energia elétrica (com respectiva carga), seus comandos e indicação dos circuitos a que estão ligados;
  - ix) Trajeto dos condutores/circuitos e sua proteção mecânica, inclusive dimensões de condutores e caixas;
  - x) Legendas com os símbolos adotadas, segundo especificação da ABNT, e notas que se fizerem necessárias;
  - xi) Quadro indicativo da divisão dos circuitos (quadros de cargas), constando a utilização de cada fase nos diversos circuitos (equilíbrio de fases).
- e) O Diagrama Unifilar deverá apresentar, no mínimo, os circuitos principais, as cargas, as funções e as características dos principais equipamentos, tais como:**
- i) Disjuntores: corrente nominal, capacidade de interrupção, classe de tensão;
  - ii) Chaves seccionadoras: corrente nominal, suportabilidade térmica e dinâmica, classe de tensão;
  - iii) Transformadores: potência, classe de tensão, tensão primária e derivações, e tensão secundária;
  - iv) Transformadores de corrente para instrumentos de medição: classe de tensão, classe de exatidão, corrente ou tensão primária e corrente ou tensão secundária;
  - v) Reles de proteção: indicação de função;
  - vi) Equipamentos de medição: indicação de função;
  - vii) Condutores elétricos nus: tipo e bitola;
  - viii) Condutores elétricos isolados: classe de tensão, tipo de isolamento, bitola do condutor;
  - ix) Para-raios: tipo, tensão nominal;
  - x) Barramentos: corrente nominal, suportabilidade térmica, suportabilidade dinâmica;
  - xi) Fusíveis: tipo, corrente nominal.
- f) Os projetos de instalações elétricas deverão ser elaborados prevendo equipamentos de alto fator de potência e motores de alto rendimento, para se evitar a utilização de banco de capacitores;
- g) Os circuitos elétricos devem seguir as seguintes recomendações:**
- i) Queda de tensão máxima de 2%;
  - ii) Todas as instalações de circuitos devem ser em FASE, NEUTRO e TERRA;
  - iii) Para iluminação e tomadas comuns em 220 V, a carga máxima por circuito deverá ser de 1200 W com proteção de 20 A;
  - iv) As tomadas de serviço devem ser alimentadas por circuitos independentes;
  - v) Para a rede estabilizada, cada circuito deve conter no máximo 04 estações de trabalho, e particularmente no CPD, 01 equipamento por circuito;
  - vi) Deve ser previsto em cada ambiente de trabalho, um ponto para alimentação de impressora laser (500W), sendo requerido circuito exclusivo admitindo-se o máximo de 03 (três) equipamentos;
  - vii) Em todas as salas deverão ser previstos interruptores para comando separado para iluminação normal e para iluminação de emergência.
- h) Os quadros gerais e terminais devem seguir as seguintes recomendações:**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- i) As instalações devem ser distribuídas em quadros distintos – Quadro de Energia Normal (QTN), Quadro de Energia de Emergência (QTE), Quadro de Energia Estabilizada (QTU) e Quadro de Força de Ar-Condicionado (QFAC);
  - ii) Os quadros deverão possuir barramentos de fases (R/S/T), barramento neutro, barramento de terra, disjuntor geral e disjuntores parciais;
  - iii) Nas salas dos racks, deve ser instalado um quadro da rede estabilizada com 01 disjuntor trifásico de 20 A e 04 disjuntores monofásicos de 20 A;
  - iv) Para o dimensionamento dos alimentadores dos quadros terminais deverá ser considerada a demanda de 100% das cargas;
  - v) O encaminhamento dos alimentadores entre os quadros gerais e as prumadas de distribuição deverá ser por meio de leitos (prateleiras). A derivação das prumadas de distribuição aos quadros terminais será em eletrocalha ventilada com tampa;
  - vi) Deverá ser previsto o encaminhamento dos alimentadores por meio de Barramentos Blindados, nos casos em que a corrente ou a distância determinarem essa necessidade.
- i) Com relação à infra-estrutura elétrica, deverão ser adotadas as recomendações abaixo:**
- i) Para as infraestruturas da rede secundária, deverão ser previstos eletrodutos galvanizados com petroletes e/ou perfilados;
  - ii) Para as infraestruturas primárias, deverão ser previstas eletrocalhas e/ou perfilados, partindo dos quadros terminais até o último ponto de derivação para as salas;
  - iii) Para as infraestruturas externas, embutidas em pisos, deverão ser previstos eletrodutos em PVC rosca e caixas de passagem em alvenaria (40 x 40 x 50 cm), com tampa de ferro fundido (T-16), dispostas de 20 em 20 metros e nos pontos de derivação para os quadros;
  - iv) Os seal tubos apenas serão aceitos nas descidas internas às divisórias;
  - v) O diâmetro mínimo para eletrodutos deve ser de  $\frac{3}{4}$ ".
- j) O dimensionamento e a especificação dos condutores obedecerão às recomendações da ABNT, destacando:**
- i) Seções mínimas para os circuitos terminais de 2,5 mm<sup>2</sup>;
  - ii) Seções mínimas para o cabo alimentador de 6,0 mm<sup>2</sup>;
  - iii) Cabo NEUTRO sempre com diâmetro maior ou igual ao dos cabos FASES no cálculo dos circuitos alimentadores;
  - iv) Circuitos de alimentação com condutor de proteção (cabo TERRA);
  - v) Cabos de cobre eletrolítico com isolamento termoplástico e cobertura de pirevinil anti-chama.
- k) O projeto de iluminação (interna, de emergência e externa) deve contemplar os níveis de iluminamento adequados a cada ambiente, acompanhado das respectivas memórias de cálculo:**
- i) Para os ambientes de trabalho, o nível de iluminamento mínimo será de 600 lux/m;
  - ii) Para os outros ambientes, deverá ser respeitada a Tabela Internacional de Iluminação, quanto ao nível de iluminamento;
  - iii) Os circuitos de iluminação deverão ser divididos para utilização parcial ou por setores, sem prejuízo do conforto;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- iv) Para o projeto de iluminação deverá ser considerado o critério de pelo menos 1/3 das luminárias para iluminação de emergência e o restante para iluminação normal;
- v) Em auditórios deverá ser prevista iluminação ambiente e cênica, com mesa controladora;
- vi) As luminárias deverão ser escolhidas em função do padrão, da finalidade e da localidade da edificação, considerando o nível de iluminamento adequado ao trabalho solicitado e critérios técnico-econômicos, em conformidade com as normas, tais como:
  - Luminárias espelhadas de alta eficiência;
  - Lâmpadas fluorescentes econômicas;
  - Reatores eletrônicos de partida rápida, baixas perdas, alto fator de potência (mínimo de 0,98) e THD < 10%;
  - Facilidade de manutenção;
  - Deverá ser utilizado, na derivação para as luminárias, cabo PP 3x1,5 mm<sup>2</sup>, com tomada de topo no perfilado ou, no petroleto, quando em eletroduto.

### **l) As tomadas devem seguir as seguintes especificações:**

- i) Todas do tipo 2P+T conforme padrão NBR-14.136/2002 com pino terra;
  - ii) Para tomada de uso comum, critério de 6 m<sup>2</sup> por tomada;
  - iii) Circuitos independentes para tomadas especiais (chuveiros, geladeiras, micro-ondas, aparelhos de ar-condicionado, máquina de reprografia e outros).
- m) Deve ser especificado, conforme solicitação do MPE/AC, grupo motor-gerador, com acionamento automático e capacidade para atender as seguintes cargas: rede estabilizada (no-break), 1/3 da iluminação (emergência), bombas, elevadores e contingências de ar-condicionado;
- n) Deve ser especificado no-break, com acionamento automático e capacidade para alimentar os servidores de informática, equipamentos da rede local de dados/voz, e demais cargas que não possam sofrer interrupção de alimentação. O no-break deve possuir fornecimento contínuo a partir de banco de baterias;
- o) Nas instalações elétricas devem ser integrados os dispositivos previstos no projeto de prevenção contra incêndio, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais (quebre o vidro) e outros conforme exigência das normas específicas;
- p) O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda, justificar a escolha das tensões de suprimento e distribuição. Deve apresentar as especificações dos equipamentos e materiais e as recomendações para a execução da instalação;
- q) O Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) deve ser elaborado em conformidade com a NBR 5419, prevendo proteção das instalações contra surto provocado por descarga atmosférica, transitórios ou falhas de operação e sistema de aterramento específico, com previsão de ligação equipotencial à malha de terra do SPDA;
- r) O Projeto de Instalação de Proteção contra Descargas Atmosféricas obedecerá às normas da ABNT, apresentando:**
- i) Localização e identificação dos para-raios e terminais aéreos;
  - ii) Ligações entre os para-raios, terminais aéreos e aterramento;
  - iii) Sistema de aterramento;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- iv) Resistência máxima de terra;
  - v) Equalizações;
  - vi) Plantas;
  - vii) Todos os detalhes necessários com suas especificações e quantitativos de materiais.
- s) O Memorial descritivo deve apresentar as características principais do sistema elétrico, as cargas consideradas, os fatores de carga e demanda. Deverá apresentar as especificações dos equipamentos e materiais elétricos e as recomendações para execução da instalação e respectiva manutenção;
- t) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- u) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.3.4. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.3.5. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 8.3.6. Rede Estruturada:

- a) Os projetos devem ser elaborados em conformidade com as normas técnicas vigentes, utilizando cabeamento categoria igual ou superior a 6e, a saber:
- i) TIA / EIA – 568 – B.1 “General Requirements”;
  - ii) TIA / EIA – 568 – B.2 “Balanced Twisted Cabling Components”;
  - iii) TIA / EIA – 568 – B.3 “Optical Fiber Cabling Components Standard”.
- b) A planta de situação/locação deve indicar o ramal de entrada da concessionária de telefone;
- c) O projeto de distribuição interna deverá ser elaborado de acordo com o projeto de layout de arquitetura, com a locação e a quantidade fornecida de pontos. Caso contrário, deverá ser marcada, com antecedência, reunião com o Contratante para a definição do mesmo. Deverão ser analisadas as interferências com os demais projetos e solicitados elementos que porventura não estejam contemplados nos projetos complementares, principalmente nos projetos de arquitetura (shafts, sala para racks/PABX/baterias e ar condicionado);
- d) Elementos necessários e básicos dos projetos:**
- i) Eletrodutos com seus diâmetros e caminhamentos;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- ii) Eletrocalhas e caixas com suas dimensões e caminhamentos;
  - iii) Tomadas com as suas identificações;
  - iv) Salas dos racks, DG e PABX;
  - v) Encaminhamentos e quantidade de cabos nas infra-estruturas, com respectivas bitolas;
  - vi) Todas as interligações;
  - vii) Legendas e notas explicativas.
- e) O projeto de detalhes deve conter os seguintes elementos:**
- i) Detalhe do distribuidor geral;
  - ii) Detalhe dos racks com todos seus elementos construtivos e seus componentes (patch panels, switches, conjunto de ventiladores);
  - iii) Interligações do sistema de aterramento;
  - iv) Detalhe das caixas de passagem;
  - v) Detalhe do ponto de telecomunicação;
  - vi) Esquema vertical;
  - vii) Detalhe da fixação dos eletrodutos e calhas;
  - viii) Detalhe dos dutos de piso e suas caixas;
  - ix) Detalhe dos dutos sob o piso elevado.
- f) Na elaboração do projeto de instalações de rede estruturada devem ser observados os seguintes pontos:**
- i) O DG central e o PABX devem ser instalados no mesmo ambiente;
  - ii) Deve-se prever um ponto de estação de trabalho no teto do auditório, de modo que fique centralizado, para previsão de ponto wireless (sem fio);
  - g) O projeto de telefonia e rede local de computadores deve conter especificação de dispositivo para proteção do sigilo das comunicações;
  - h) O projeto de instalações de telecomunicações deve ser aprovado junto à concessionária telefônica local;
  - i) Todos os equipamentos e materiais utilizados nos projetos deverão ser da melhor qualidade, contendo na especificação todos os elementos e dados completos, obedecendo às normas citadas anteriormente;
  - j) A planilha de custos deverá conter todos os elementos necessários para a execução do serviço, de acordo com os projetos, discriminação do material, unidade, preço unitário, total parcial e total geral, além da composição de seus custos unitários, conforme modelo SINAPI.
  - k) Especificações Técnicas;
  - l) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
  - m) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);
- 8.3.7. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.3.8. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI..

### 8.4. LOTE 03 – PROJETO ESTRUTURAL

8.4.1. **Deverão ser apresentados, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro, em tabela fornecida pela Administração.**

8.4.2. São relatórios de análise de conformidade do projeto estrutural através de exame linear e não-linear, física e geométrica, segundo os critérios estabelecidos na NBR 6118:2004 - Projeto de Estruturas de Concreto - Procedimento. A verificação é realizada através de programas de análise de esforços, tais como CAD/TQS, EBERICK e SAP2000.

8.4.3. Os produtos das análises deverão ser apresentados em forma de relatórios com as planilhas de análise e crítica, desenhos de pórticos espaciais, desenho de distribuição de esforços e deformações, plantas com correções, entre outros recursos gráficos.

### 8.4.5. PROJETO DE FUNDAÇÃO

a) O Projeto de Fundação deverá ser feito de acordo com Parecer Técnico emitido por profissional/empresa especialista em solos, com base nos dados do laudo de sondagem do terreno e do levantamento planialtimétrico (deve ser fornecido pelo Contratante) e deve conter, no mínimo, as informações listadas abaixo;

b) Locação dos elementos de apoio;

c) Nome e dimensionamento de todas as peças estruturais;

d) Indicação das cargas e momentos nas fundações e resistência característica à compressão do concreto  $f_{ck}$  e diversos níveis;

e) Indicação do sistema construtivo dos elementos de fundação;

f) Armação de todas as peças estruturais e quadro de ferros por prancha de detalhamento;

g) A solução adotada para tipo de fundações deverá dar especial atenção para o nível d'água do terreno procedendo o rebaixamento de lençol freático quando se fizer necessário), devidamente compatibilizada com um eventual pavimento térreo da edificação;

h) A representação gráfica será feita, no mínimo, por meio de desenho de plantas, cortes e elevações que permitam a perfeita análise e compreensão de todo o projeto no nível de execução;

i) Deverão ser apresentados os seguintes produtos gráficos: plantas de locação e cargas da fundação (pilares e fundações), plantas de formas, se não contemplada na planta de locação, plantas de armação;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- j) A planta geral de locação deverá ser em escala adequada e apresentar as distâncias entre eixos dos pilares, a partir de um ponto de referência bem definido, além de cotas necessárias para o correto posicionamento dos elementos estruturais. Pode-se utilizar a mesma planta para os desenhos de locação dos pilares e da fundação;
- k) Na Planta de Formas, deverão constar as dimensões dos elementos de fundação, em planta e em corte, cotas de assentamento em relação ao sistema de referência;
- l) Na Planta de Armação, deverão ser apresentadas as seções longitudinais e transversais, mostrando a quantidade, o diâmetro, a posição, os espaçamentos e os comprimentos de todas as armaduras longitudinais e transversais dos elementos de fundação. Deverão ser indicadas, também, as ferragens de arranque dos pilares. Caso se faça necessário o detalhe de armaduras em mais de uma prancha, cada uma das pranchas deverá possuir um quadro de ferro e um quadro resumo de consumo de materiais (aço, concreto e fôrmas);
- m) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- n) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.4.6. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.4.7. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 8.4.8. PROJETO DE ESTRUTURA

- a) O Projeto de Estrutura deverá ser elaborado em conformidade com as normas da ABNT pertinentes ao tema ou, na falta delas, com outras normas que regulamentam o assunto.
- b) Na análise estrutural deve ser considerada a influência de todas as ações que possam produzir efeitos significativos para a estrutura, levando-se em conta os possíveis Estados Limites Último e de Serviço.
- c) É de responsabilidade do projetista estrutural conhecer todas as instalações e utilidades a serem implantadas na edificação que sejam condicionantes na escolha e dimensionamento do esquema estrutural. O projetista deve ainda conhecer a flexibilidade de utilização desejada no projeto arquitetônico, para que eventuais alterações de distribuição interna não venham a ser inviabilizadas por questões



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

estruturais, conhecer as possibilidades futuras de ampliação de área e alteração de utilização da edificação, conhecer o prazo fixado para a execução da obra.

**d) O projetista desenvolverá e apresentará o Projeto de Estrutura, após estudar as diversas opções de estruturas, analisar as vantagens e desvantagens de cada uma, sob o ponto de vista de viabilidade técnica, econômica e de execução. Para tanto é de responsabilidade do projetista, informar-se acerca das características do local da obra no tocante a:**

- i) Tipo e custo da mão-de-obra disponível;
- ii) Tipo e custo dos materiais disponíveis;
- iii) Disponibilidade de equipamentos;
- iv) Possibilidade de utilização de técnicas construtivas.

**e) A memória de cálculo deverá compreender no mínimo:**

- i) Descrição minuciosa do sistema construtivo;
- ii) Hipóteses gerais de cálculo;
- iii) Cálculo dos esforços solicitantes, devidos às ações variáveis diretas (cargas acidentais previstas para o uso da construção: cargas verticais de uso da construção; cargas móveis, considerando o impacto vertical; impacto lateral; força longitudinal de frenagem ou aceleração e força centrífuga, quando importantes), ação do vento - NBR 6123 - e da chuva) e ações variáveis indiretas (variações uniformes de temperatura adequadas à nossa região; variações não uniformes de temperatura; ações dinâmicas e ações excepcionais, quando for o caso);
- iv) Dimensionamento e verificação da resistência de todos os elementos.
- v) Obs.: Quando os cálculos são efetuados com auxílio de computadores, fornecer detalhadamente, informações sobre o programa utilizado, dados de entrada e resultados obtidos.

### 8.4.9. ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO

**a) As plantas de forma devem conter, no mínimo, os seguintes elementos:**

- i) Cotas de todas as dimensões necessárias à execução das estruturas; numeração de todos os elementos estruturais; indicação da seção transversal das vigas e pilares, das aberturas e rebaixos de lajes, o valor e localização das contraflechas em vigas e lajes quando houver;
- ii) Quando houver mudança de seção transversal do pilar em determinado pavimento deverão ser indicadas as duas seções junto ao nome do pilar, a que morre e a que continua;
- iii) Indicação de aberturas e rebaixos de lajes;
- iv) Indicação se as vigas forem invertidas;
- v) Indicação de valor e localização da contraflecha em vigas e lajes quando houver;
- vi) Nota explicativa mencionando o quantitativo de escoramento necessário para execução;
- vii) **Convenção de pilares indicando os pilares que nascem, continuam e morrem nos pavimentos, conforme exemplo abaixo:**
  - No caso de lajes pré-fabricadas, treliçadas ou nervuradas, indicação do sentido de armação das nervuras, o detalhe da laje, informando a sua altura, a largura das nervuras, a distância entre eixos das nervuras, a espessura da capa de concreto,



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

características do elemento de enchimento e, para as lajes treliçadas, a especificação da armação treliçada;

- No caso de lajes cogumelo, posição e dimensões dos capitéis.
- Cortes, no mínimo nas duas direções principais da planta baixa e em regiões específicas (escadas, caixas d'água). Os cortes podem contemplar todos os pavimentos da estrutura em uma mesma prancha, ou serem apresentados separadamente por pavimento, junto à respectiva planta de forma.

**b) A planta de armação deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:**

i) Seção longitudinal de todas as peças mostrando a posição, a quantidade, o diâmetro e o comprimento de todas as armaduras longitudinais, em escala adequada;

• **LEGENDA:**

- Pilar que continua;
- Pilar que morre;
- Pilar que nasce.

ii) Seções transversais de todas as peças, mostrando a disposição das armaduras longitudinais e transversais (estribos) e as distâncias entre as camadas das armaduras longitudinais, em escala 1:20 ou 1:25;

iii) Detalhe em escala adequada das armaduras para as lajes cogumelo, inclusive para os capitéis;

iv) Quando o detalhe das armaduras exigir comprimento das barras superiores ao existente no mercado (12m) deverão ser detalhados os tipos de emendas e/ou traspases;

v) No caso de aberturas e furos em elementos estruturais, deverão ser apresentados os detalhes das armaduras de reforço;

vi) Nas lajes nervuradas deve ser indicado, juntamente com as armaduras, o posicionamento dos moldes e das zonas maciças, quando estas forem necessárias;

vii) Consumo de materiais (volume de concreto, área de forma e quadro de ferros) e resistência característica à compressão do concreto – fck.

**c) O detalhe da armadura deve conter, no mínimo, as seguintes indicações:**

- Número da posição;
- Quantidade de barras;
- Diâmetro da barra;
- Espaçamento das barras, quando necessário;
- Comprimento total da barra;
- Trechos retos e dobras com cotas.

**d) Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro de Ferros respectivo, contendo no mínimo:**

- Tipo de aço (CA-50A ou B, CA-60);
- Posição (numeração da ferragem);
- Diâmetro da armadura (em mm);
- Quantidade de barras de mesma posição;
- Comprimento unitário da barra (em cm);
- Comprimento total das barras de mesma posição, em cm (comprimento unitário da barra x quantidade de barras de mesma posição).



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

**e) Cada prancha de armação dos elementos estruturais deverá conter o Quadro Resumo de Ferros respectivo, contendo no mínimo:**

- i) Tipo de aço (CA-50A ou B, CA60);
- ii) Diâmetro da armadura (em mm);
- iii) Comprimento total (em m) por diâmetro de barra;
- iv) Massa (em kg) das barras de mesmo diâmetro, considerando perdas;
- v) Massa total (em kg) por tipo de aço, considerando perdas.

**f) As notas explicativas deverão conter as seguintes informações mínimas:**

- i) Unidade das medidas utilizadas nos desenhos;
  - ii) Classe do concreto (C-20, C-25 etc.);
  - iii) Cobrimento da armadura;
  - iv) Indicar a sobrecargas utilizadas no cálculo;
  - v) Outras informações necessárias à total compreensão do projeto.
- g) Nos casos em que a ordem de retirada dos escoramentos seja capaz de introduzir solicitações importantes para a estabilidade da edificação não consideradas em projeto, deverá vir acompanhado ao projeto estrutural um plano de retirada dos escoramentos;
- h) Quando necessário, deverá ser apresentado o plano de concretagem. As interrupções de concretagem deverão garantir as características de segurança e estética da estrutura;
- i) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- j) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.4.10. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.4.11. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 8.5. LOTE 04 – PROJETO HIDROSSANITÁRIO

**8.5.1. Deverão ser apresentados, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro, em tabela fornecida pela Administração.**



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

### 8.5.2. HIDROSSANITÁRIAS

- a) Os projetos de instalações hidrossanitárias deverão atender às recomendações e especificações da ABNT e das concessionárias locais.
- b) Os projetos de instalações hidrossanitárias devem estar de acordo com os novos conceitos de reaproveitamento de água e energia;
- c) Deverão ainda estar em perfeita compatibilidade com os demais projetos (arquitetura, estrutura, instalações elétricas, de incêndio, de climatização etc.);
- d) Os Projetos de instalações hidrossanitárias serão compostos de:**
  - i) projeto de instalações de água fria – reservatórios e distribuição;
  - ii) projeto de instalações de esgotos sanitários, águas servidas e águas pluviais;
  - iii) projeto de irrigação dos jardins;
  - iv) projeto de rede de drenagem.
- e) Planta de situação/locação, indicando o ramal de entrada da rede hidráulica com detalhe do hidrômetro da concessionária local;
- f) Distribuição da rede interna: banheiros, áreas livres e demais dependências;
- g) Sistema de bombeamento, cortes, barriletes e detalhes gerais;
- h) Detalhamento e esquemas isométricos;
- i) A reserva técnica de incêndio deverá ser prevista para dar o primeiro combate ao foco do incêndio, para extingui-lo, ou então, controlá-lo, até a chegada do Corpo de Bombeiros, conforme as normas específicas;
- j) Memória de cálculo, contemplando o cálculo dos vários elementos do projeto, tais como: barriletes, colunas de água, sistema de sucção, recalque, cálculo do consumo diário, cálculo do volume dos reservatórios, verificação da pressão no ponto mais desfavorável e outros;
- k) O Memorial Descritivo deve apresentar as principais justificativas para a escolha das soluções adotadas, referentes à concepção do projeto, definição de todos os elementos que compõem o projeto das instalações prediais de água fria, levando em conta os parâmetros de cálculo como: número de pessoas atendidas, cotas per capita, especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução). Devem ser fornecidos os quantitativos, orçamentos e as descrições de todos os materiais necessários à execução da obra;
- l) Os tubos de queda devem ser o mais vertical possível, empregando-se sempre curvas de raio longo nas mudanças de direção, com diâmetro sempre superior ou igual a qualquer canalização a eles ligada e tê de inspeção;
- m) Mudanças de direção no coletor predial devem ser feitas mediante caixas de inspeção;
- n) Deverá ser previsto o projeto de Impermeabilização de elementos tais como, cisternas, caixa d'água e caixas coletoras e etc., com plantas de localização e identificação dos sistemas de impermeabilização, detalhes genéricos e específicos que descrevem graficamente todas as soluções de impermeabilização projetadas e que sejam necessárias para a execução destas e descrição detalhada dos materiais empregados, sendo que marcas ou modelos serão meramente referenciais e poderão ser substituídos por outros equivalentes, ou seja, com mesma função e desempenho técnico;
- o) Apresentar as especificações de todos os materiais (aquisição e aplicação) e serviços (normas de execução) e os quantitativos e orçamentos;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- p) Caderno de especificações e relação completa de materiais;
- q) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- r) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.5.3. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.5.4. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 8.6. LOTE 05 – PROJETO PREVENÇÃO DE INCÊNDIO

8.6.1. Deverão ser apresentados, além das pranchas com os projetos e detalhes, o caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), os quantitativos e preços, as composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro, em tabela fornecida pela Administração.

#### 8.6.2. Itens prevenção e combate contra incêndio:

- a) O projeto contemplará a elaboração do plano de segurança contra incêndio e pânico. Deverá ser concebido de forma a proporcionar um nível adequado de segurança dos ocupantes em caso de incêndio, minimizando as probabilidades de propagação do fogo através de seu combate no foco, além de diminuir os danos causados pelo sinistro aos equipamentos existentes;
- b) Os dispositivos previstos no projeto de detecção e prevenção contra incêndio deverão ser integrados às instalações elétricas e hidrossanitárias, como iluminação de emergência, iluminação autônoma, acionadores manuais e audiovisuais (sirene) se assim a norma exigir;
- c) Atender às exigências do código de segurança contra incêndio e pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná e as normas da ABNT;
- d) O projeto de prevenção e combate contra incêndio deverá ser desenvolvido levando em conta a compatibilidade com os projetos arquitetônicos e complementares, a fim de que se obtenha uma solução mais econômica e funcional;
- e) O projeto de instalações de combate a incêndio deverá apresentar planta de localização dos hidrantes, rede de distribuição de água, sistema de dreno e sistema de válvulas;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

- f) O projeto de instalações de combate a incêndio deverá prever a rede interna de sprinkler's caso a norma exija para as dimensões da edificação;
- g) Casa de bombas e barriletes, com detalhamentos;
- h) As pranchas deverão conter legendas completas, contendo todas as informações e especificações técnicas dos materiais utilizados neste sistema, incluindo quadros com os quantitativos por pranchas;
- i) Detalhes gerais e memoriais descritivos;
- j) Memorial descritivo do projeto, caderno de especificações e relação completa de materiais, incluindo memórias de cálculo e descritivos de todos os sistemas de pressurização usados;
- k) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;
- l) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – planilha múltipla);

8.6.3. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.6.4. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a declaração de responsabilidade pelos dados das planilhas de quantitativos (Anexo I deste termo de referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### **8.7. LOTE 06 – SERVIÇOS DE PROJETOS AS BUILT PARA REFORMA DE EDIFICAÇÕES**

**8.7.1. Deverão ser apresentados, os levantamentos “As Built” em meio digital (DWG) ao Município, para arquivo e para possíveis apontamentos das áreas a serem reformadas na edificação.**

**8.7.2. Também Deverão ser apresentados, as pranchas com os projetos e detalhes, caderno de especificações técnicas (caderno de encargos), relatórios do estados de conservação da edificação, relatório fotográfico (fotos com datas) dos ambientes da edificação e eventuais intervenções, os quantitativos de materiais para reforma, composições de custo unitário de serviços, orçamentos analíticos e cronograma físico-financeiro em tabela fornecida pela administração, todos de acordo com as normas para apresentação de projetos.**

### **8.7.3. CARACTERIZAÇÃO BÁSICA DOS TIPOS DE PROJETOS DE ARQUITETURA**

**8.7.3.1 Os projetos deverão conter os seguintes itens:**

- a) Os projetos de edificações são restritos à escala arquitetônica do ambiente construído e pressupõem dimensões e características que impliquem no uso a partir da interação entre arquitetura, estrutura e instalações prediais para seu funcionamento, incluindo



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

equipamentos de circulação vertical: elevadores (hidráulicos e/ou convencionais), plataformas de percurso vertical, escadas e/ou esteiras rolantes, rampas e controles de acesso. Análise e concepção de produtos técnicos normalizados que constituam informação necessária e suficiente para representar e comunicar os aspectos físico-ambientais do espaço construído, na escala do edifício. Tais produtos são elementos que articulam as técnicas de Engenharia e de Arquitetura para, integradas à urbanização, desempenhar determinadas funções ambientais em níveis adequados.

- b) O projeto arquitetônico deverá seguir no mínimo as diretrizes constantes neste termo de referência, obedecendo aos códigos, normas vigentes na região pertinentes a elaboração de um projeto para este porte de construção, tais como: Código de Edificações local, Normas de Uso do Solo e Gabarito locais, Normas Técnicas da ABNT, Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, NBR 9050 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos”, Normas das concessionárias de redes e de infraestruturas locais, demais normas e/ou recomendações;
- c) Planta de Situação e Planta de Locação: reservatórios (inferior e elevado, caso seja necessário) além de outros;
- d) Planta de Cobertura, Plantas Baixas, Fachadas e Cortes;
- e) A prancha com as plantas das coberturas deverá conter: orientação, planos de cobertura e de calhas, com respectivos sentidos de inclinação e pontos de descida de águas pluviais, locação, posição e dimensionamento das calhas condutoras de águas pluviais e destino das mesmas, detalhes de cumeeiras, rufos, arremates;
- f) Plantas gerais de forros e pisos, com detalhamento;
- g) A prancha com a planta baixa e detalhamento de forro deverá possuir: posição e dimensionamento das placas e/ou lâminas do forro, com especificação completa e manutenção, pontos de iluminação no teto, locação dos equipamentos de climatização, os pontos de instalações especiais no forro;
- h) A prancha de pisos deverá conter: paginação dos pisos de todos os ambientes, com indicação do ponto de partida do assentamento e desníveis;
- i) Plantas com detalhamentos: esquadrias, divisórias, sanitários, fachadas, descida de águas, balcões de copa, bancadas, balcões de atendimento, ala de detenção provisória e outros;
- j) Quadro de esquadrias indicando dimensões (largura x altura x peitoril), quantidades e tipo;
- k) Quadro com tipo de materiais e acabamentos, revestimentos e pisos;
- l) Quaisquer outros elementos que favoreçam a compreensão qualitativa e quantitativa dos espaços propostos e necessários para compor os orçamentos e execução da obra;
- m) Projeto de circulação vertical: elevador para transporte de pessoas, incluído as de mobilidade reduzida e portadoras de deficiência física. Deverá fazer parte a memória de cálculo de tráfego;
- n) Deverá ser previsto estudo de volumetria com no mínimo duas fachadas;
- o) Caderno de Especificações Técnicas e memorial descritivo;
- p) Planilha de quantitativos e preços dos materiais e serviços, de forma mais setorizada possível, dividida por áreas de edificações (bloco ou pavimento), além da planilha de somatória geral;



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

q) Composições de custo unitário de serviços discriminando separadamente material de mão de obra, mostrando no final a somatória (em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários conforme padrão utilizado pelo SINAPI – Planilha Múltipla);

8.7.3.2. A Detentora deverá registrar o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/PR ou outro conselho, de acordo com a competência de cada profissional/conselho.

8.7.3.3. Além da RRT, ART ou outra anotação de responsabilidade, conforme conselho competente, a Detentora irá assinar a **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELOS DADOS DAS PLANILHAS DE QUANTITATIVOS** (Anexo I deste Termo de Referência), onde ficará lavrada a responsabilidade da empresa na elaboração do projeto/serviço, especificações técnicas e levantamento dos quantitativos e preços de serviços e materiais compatíveis com o Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI.

### 9. Qualificação técnica:

**9.1. Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente)** expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

**9.2. Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou **Certidão de registro de Pessoa Física** do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, expedida por **Conselho, o qual, comprove a competência na área do objeto desta licitação**, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

9.3. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico-Operacional (Pessoa Jurídica)**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou direito privado, compatível com cada lote/objeto, comprovando que a empresa licitante executou no mínimo 10% (dez por cento) da quantidade para cada item de maior relevância de cada lote:

LOTE	ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA	DESCRIÇÃO DO ITEM DE MAIOR RELEVÂNCIA	QUANTIDADE LICITADA	ATESTADO COM NO MÍNIMO (10%)
01	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	5.000,00 m <sup>2</sup>	500,00 m <sup>2</sup>
02	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO	5.000,00 m <sup>2</sup>	500,00 m <sup>2</sup>
03	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO ESTRUTURAL	5.000,00 m <sup>2</sup>	500,00 m <sup>2</sup>



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

04	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO HIDROSSANITÁRIO	5.000,00 m <sup>2</sup>	500,00 m <sup>2</sup>
05	1	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	20.000,00 m <sup>2</sup>	2.000,00 m <sup>2</sup>
06	2	ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES	20.000,00 m <sup>2</sup>	2.000,00 m <sup>2</sup>

9.3.1. O atestado poderá ser 01 (um) único documento para todos os lotes, ou, a critério do proponente, poderá ser apresentado até 03 (três) atestados por lote para a comprovação da quantidade mínima.

9.3.2. Caso não apresente o atestado para algum lote em específico, o mesmo será inabilitado apenas daquele lote, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

**9.3.3. Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em nome da empresa, independentemente do profissional responsável técnico (subitem 9.2)**

9.3.4. O(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço e telefone do contato atestador, ou qualquer outro meio com o qual o licitador possa valer-se para manter contato com a pessoa declarante.

### Observação:

\* Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado. (Súmula 263/2011- TCU)

9.4. Apresentação de no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnico Profissional**, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com cada lote/objeto, **acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou outro conselho, em nome do profissional**, comprovadamente integrante do quadro atual da proponente;

9.4.1. O atestado poderá ser um único documento para todos os lotes, ou, a critério do proponente, poderão ser apresentados mais de um atestado.

9.4.2. Caso não apresente o atestado para algum lote específico, o mesmo será inabilitado apenas daquele lote, restando habilitado nos demais em que apresentou atestado.

9.4.3. O(s) profissional(is) em face do(s) qual(is) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do objeto, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

**9.4.4. Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pelo Departamento de Estudos e Projetos do município, devendo para tanto apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado.**

9.5. Deverá ser comprovado **vínculo** entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada no item “9.1”, não sendo necessária apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas.

9.6. Os documentos solicitados nos subitens “9.1”, “9.2”, “9.3” e “9.4”, devem, manter correspondência em relação aos conselhos e os profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma o Atestado de Capacidade Técnico Profissional deve ser do profissional com vínculo demonstrado com a empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

9.7. Considerando o Acórdão nº 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que:

“É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei 8.666/1993 **exige apenas o registro na entidade.**”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei 8.666/93), **com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente**, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

### 9.8. Qualificação técnica para assinatura da ata de registro de preços:

9.8.1. Caso, a empresa vencedora, Pessoa Jurídica, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho do Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, **visto** junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

9.8.2. Caso, o profissional da empresa vencedora, Pessoa Física, seja sediada em outra jurisdição e, conseqüentemente, inscrita no CREA, CAU ou outro conselho em Estado do proponente, deverá apresentar, para assinatura da ata de registro de preços, **visto** junto ao CREA, CAU ou outro conselho do Estado do Paraná.

### 10. Prazos e forma de apresentação dos projetos:

10.1. Os projetos deverão ser entregues no Departamento de Estudos e Projetos, localizado a Praça Angelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida-PR, somente mediante Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços, conforme os prazos indicados para cada lote.

10.2. O prazo de entrega para os lotes 01, 02, 03, 04 e 05 é de 30 (trinta) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.

10.3. O prazo de entrega para o lote 06 é de 30 (trinta) dias para entrega do levantamento “As Built”, sendo acrescido de mais 45 (quarenta e cinco) dias para apresentação dos demais projetos e documentos, a partir do recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Execução de Serviços.



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

10.4 Cada projeto, planilha ou relatório executado deverá ser entregue em 03 (três) vias de cópias na forma física (papel), devidamente assinada pelo responsável técnico, bem como, enviado em meio digital (CD, DVD ou E-MAIL), ao Departamento solicitante.

10.5. Os arquivos digitais devem estar em plataforma compatível com a utilizada pela municipalidade, para fácil exportação para o sistema utilizado, devendo ser salvos nas seguintes extensões: DWG, EXCEL ou planilhas editáveis, conforme solicitação do Departamento de Estudos e Projetos.

### **11. Forma de Pagamento:**

11.1. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, após a entrega e/ou execução do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços.

11.2. A nota fiscal deverá conter discriminação resumida do item fornecido, total para produto, número da licitação, número da Ata de Registro de Preços, não apresentar rasuras e/ou entrelinhas, deverão ser impressas de maneira clara, inteligível, inviolável, ordenada e dentro de padrão uniforme.

11.3. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. O pagamento poderá ser realizado preferencialmente por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da Detentora, ou por meio de fatura com utilização do código de barras.

11.5. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pelo IBGE. Em caso de atraso de pagamento, desde que a Detentora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

### **12. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:**

12.1. O período de vigência será de 12 (doze) meses, **de 04 de outubro de 2021 a 03 de outubro de 2022.**

### **13. Dotação Orçamentária:**

13.1. Conforme Princípio do Planejamento e indicação contábil em anexo ao processo.

13.2. Por se tratar de Registro de Preços, a reserva da dotação orçamentária deverá ser efetuada no ato da aquisição, devendo a Secretaria solicitante verificar a existência de saldo.

### **14. Da Anticorrupção:**

14.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para



## MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

a execução da Ata de Registro de Preços nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Referência, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 15. Gestor da Ata de Registro de Preços:

15.1. Compete ao gestor e ao(s) fiscal(is) da Ata de Registro de Preços as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 7.484 de 07 de janeiro de 2021 e as constantes na Lei 8.666/93.

15.2. A Administração indica como gestor da ata de registro de preços o Secretário de Obras, Viação e Urbanismo, Mauro Busanello, Decreto Municipal nº 7.480, para os serviços solicitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.

15.3. A Administração indica como fiscal da ata de registro de preços, o Engenheiro Jean Felipe Micoanski, matrícula nº 1732-9.

### Declaração do Gestor e Fiscal da Ata de Registro de Preços

Declaramos estar cientes das responsabilidades e atribuições decorrentes da indicação e afirmamos plena concordância com as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**Mauro Busanello**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Gestor

**Jean Felipe Micoanski**  
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo  
Fiscal

Coronel Vivida, 25 de maio de 2021.

De acordo e ciente dos itens do Termo de Referência e demais documentos anexados junto ao processo licitatório.

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:9673110999  
1  
Assinado de forma digital por  
ANDERSON MANIQUE  
BARRETO:96731109991  
Dados: 2021.10.06 08:49:06  
-03'00'

Anderson Manique Barreto  
Prefeito  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
RODRIGO FURIO  
SOARES:07525088900  
Dados: 2021.10.04 08:58:49  
-03'00'

Rodrigo Furio Soares  
R F Soares Engenharia Ltda  
DETENTORA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2021 - PROCESSO Nº 196/2021

O Município de Pató Branco, UASG 450996, através do pregoeiro Eduardo José Grezle, designado pela Administração Municipal através da Portaria n.º 783/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, objetivando a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gases de uso industrial, com o fornecimento de equipamentos necessários (cilindros, reguladores, entre outros) em regime de comodato, além de materiais diversos para solda, chapeação e oficina mecânica, a serem utilizados nos serviços executados pelo Departamento de Manutenção de Frota do Município de Pató Branco - PR (Parque de Máquinas/Garagem Municipal), atendendo as necessidades de todas as Secretarias, Entidades e Departamentos da Administração municipal, conforme condições e demais especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Decreto Municipal nº 5.081, de 02 de janeiro de 2007 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, Decreto Municipal nº 8.581 de 19 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 533.621,70 (quinhentos e trinta e três mil seiscientos e vinte e um reais e setenta centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/... conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pató Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/... Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1565, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pató Branco, 07 de outubro de 2021. Eduardo José Grezle - Pregoeiro.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2021
PROCESSO Nº 197/2021

O Município de Pató Branco, UASG 450996, através da pregoeira Liciane Cristina Puttkamer, designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 253/2021, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, destinado a participação de empresas de qualquer porte, objetivando a aquisição de 04 (quatro) veículos tipo Van Furgão e 01 (um) veículo tipo Van Passageiro, todos novos, zero km, com ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme condições e especificações estabelecidas no edital, sendo a licitação do tipo "menor preço", com critério de julgamento "menor preço por item", em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R\$ 1.192.549,99 (um milhão cento e noventa e dois mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos). O recebimento das propostas, documentos de habilitação, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: https://www.gov.br/compras/... conforme segue: A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 09 (NOVE) HORAS DO DIA 27 DE OUTUBRO DE 2021. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pató Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pató Branco - PR, ou pelos sites: www.pato Branco.pr.gov.br - https://www.gov.br/compras/... Demais informações, fones: (46) 3220-1566/1566, e-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. Pató Branco, 07 de outubro de 2021. Liciane Cristina Puttkamer - Pregoeira

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

EXTRATO DE EDITAL PARA SELEÇÃO DE ENTIDADE FECHADA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - EFPC
PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.203.681/0001-96, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, 901, Centro, na cidade de Renascença, PR, neste ato representado por seu Prefeito IDALJO JOÃO ZANELLA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.339.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 283.822.189-20, residente na cidade de Renascença, Estado do Paraná, nos termos do art. 202 da Constituição Federal, Lei Complementar nº 108/2001, Lei Complementar nº 109/2001, Lei Municipal nº 1750/2021 e em observância à Nota Técnica da ATRICOM nº 01/2021 e ao Guia da Previdência Complementar elaborado pela Secretaria de Previdência, torna público aos interessados a abertura do Processo Seletivo nº 01/2021 para seleção de Entidades Fechadas de Previdência Complementar interessadas em administrar plano de benefícios previdenciários dos servidores de cargo efetivo do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Renascença. As propostas serão recebidas da dia 08/10/2021 até o dia 21/10/2021, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Renascença, situada na Rua Getúlio Vargas, 901, Centro. Maiores informações e o Edital completo podem ser obtidos através do site do Município: www.renascenca.pr.gov.br

Renascença, 06 de outubro de 2021.

IDALJO JOÃO ZANELLA
PREFEITO DE RENASCENÇA

Table with columns: MUNICÍPIO DE CORNELIÃO VÍDUA - PR, RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, Referência ao Edital, Concorrência Pública nº 01/2021, Objeto, Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamento dos estudos de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civil, elétrica, hidráulica, estruturas, prevenção contra incêndio e plano para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas elaboradas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços estabelecidos, conforme termo de referência - Anexo 1. Prazo: 12 meses, de 10/2021 a 03/10/2022. Contratante: Município de Coronel Vídva, DETENTORAS:

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 8.522, DE 4 DE OUTUBRO DE 2021

AutORIZA a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Pató Branco, no valor de R\$ 25.896,86 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos) e a outras providências.
Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 25.896,86 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o que dispõe o inciso III do art. 167 da Constituição Federal, para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.896,86 (vinte e cinco mil e oitocentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos), conforme a seguinte Lei:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes items for Engenharia Civil, Urbanismo, Infraestrutura Urbana, Serviços Urbanos e Geoprocessamento, Pavimentação e Conservação de vias urbanas.

Art. 2º Para a abertura do crédito especial de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de acesso de arrendamento para o exercício de 2021, conforme fonte a seguir especificada:

Table with columns: Código, Especificação, Valor (R\$). Includes item for Pavimentação Asfáltica de Via Urbana no Município de Pató Branco RS 1.595.935.00 Convênio nº 445753/2017.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.083, de 11 de outubro de 2017, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.566, de 23 de setembro de 2020.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Pató Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2021.

ANGELA PADDOAN
Prefeita Municipal em Exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº 25/2021

OBJETO: Permissão gratuita de uso de bem móvel que será destinados à realização das atividades de preparo do solo, plantio, colheita e afins, pelas produtoras e suas comunidades rurais do Município.

VIAGÊNCIA: 31 de dezembro de 2023
FÓRUM: Comarca de Pató Branco - PR

Pató Branco, 11 de outubro de 2021. ANGELA PADDOAN, Prefeita Municipal em exercício

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2021.
O MUNICÍPIO DE Pató Branco, torna público que às 09 horas do dia 26 de outubro de 2021, na Plataforma Comprasnet, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

Table with columns: OBJETO, QUANTI-DADE, VALOR TOTAL (R\$), PRAZO (DIAS). Item: AUTOMÓVEL HATCH, 03, 221.700,00, 90.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Liciane Cristina Puttkamer, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 32201565/1566 - E-mail: licitacao2@pato Branco.pr.gov.br. A Páscia Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Caramuru, 271, Centro, das 08:00 às 12:00 às 13:30 às 17:30 horas.

Pató Branco, 06 de outubro de 2021.

Liciane Cristina Puttkamer

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - CMCTI de Pató Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no seu Regimento Interno, faz saber aos membros do CMCTI que realizará Reunião Extraordinária do CMCTI, conforme cronograma.
Local: A reunião será virtual, gerenciada nas dependências da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.
Horário: 08h
Data: 13 de outubro de 2021
Pauta: Apresentação da proposta de estrutura de planejamento 2022.
Pató Branco, 08 de outubro de 2021
Olá Cesar Babiontti - Presidente CMCTI
Em virtude da Pandemia COVID-19, a referida audiência, será via google meet, em link a ser informado a todos os participantes, através do qual, todos poderão participar interativamente.

EDITAL Nº 002/2021, de 07 de outubro de 2021.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2021.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORNELIÃO VÍDUA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no Edital de Abertura nº 002/2021 de 16 de setembro de 2021, RESOLVE:

Table with columns: I - INSCRIÇÕES E HABILITAÇÕES, II - INSCRIÇÕES NA HOMOLOGAÇÃO, III - MEDICHO DA FAMILIA. Includes names of candidates and their protocols.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO Nº 05/2021 - CONTRATO Nº 128/2014, DISPENSA Nº 35/2016 - PROCESSO Nº 155/2016

PARTE: Município de Pató Branco e Diogo Luiz Tomaz Guerreiro. OBJETO: Locação do imóvel urbano, situado na Rua Doutor Silvio Vidal, nº 335, Centro, matrícula nº 5.301, no 1º Ofício de Registro de Imóveis Sd Ribas, com área total de 167,87 m², no Lote 8 da Quadra 54, no qual será instalado o Instituto de Criminalística no Município de Pató Branco, conforme Convênio 0524/2015, firmado com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - SESP e Administração Municipal, atendendo as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças PRAZO: Prorrogação de prazo por mais 12 meses, ou seja, até 07 de outubro de 2022. DO VALOR: Com base na Cláusula Oitava, inciso I, aplica-se parcialmente o fator de reajuste previsto, mediante IGP-M (10%) passando o valor mensal de R\$ 2.500,00 para R\$ 2.750,00, totalizando o valor de R\$ 33.000,00 para o período de 12 meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1685 - 9309. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições. Pató Branco, 05 de Setembro de 2021. Município de Pató Branco - Locatário: Angela Padoan - Prefeita em Exercício Diogo Luiz Tomaz Guerreiro - Locador

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2020
Ata de Registro de Preços Nº 01/2021
Termo Aditivo nº 011

Table with columns: ITEM, tipo de reajuste, UNID., DESCRIÇÃO PRODUTO, Última Valor Registrado R\$, Valor Reacomputo R\$. Items include COMBUSTIVEL OLEO DIESEL, COMBUSTIVEL OLEO DIESEL-10, COMBUSTIVEL GASOLINA.

A Publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/, edição de 08/10/2021, conforme Lei Autorizativa nº 1358, de 26 de Agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO, CONTRATO Nº 156/2018

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 156/2018 firmado em 10/10/2018, tendo como objeto: contratação de empresa para fornecer em Locação máquinas copiladora/impresora laser com scanner, devendo ser novas, sendo que 03 (três) deverão ser coloridas e 21 (vinte e uma) preto/branco, com as especificações mínimas descritas em edital, que serão utilizadas pela Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Agricultura, e Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura e Esportes, Secretaria de Viação Obras e Urbanismo, conforme expresso no Pregão Presencial nº 122/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Frei Vital Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, inscrita no CGC/MF nº 95.585.477/0001-02, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor DARLEI TRENTO, brasileiro, RG nº 7.706.657-8 SSP/PR e CPF nº 006.374.659-03, residente e domiciliado nesta cidade, a Av. Iguaçu s/nº. CONTRATADA: COPY PRINTER MULTIFUNCAIONAIS LTDA - EPP CNPJ Nº 21.027.555/0001-05, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Iguaçu, nº 807, Centro, Município de Pató Branco, Estado do Paraná, CEP: 85504-460, neste ato representada legalmente por RUDINEI ZANELLA, portador do CPF Nº 024.860.339-43 e do RG nº 7.776.300-3 SSP/PR. TIPO DO ADITIVO: Prazo e valor. VALOR DO ADITIVO: R\$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais). PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 10/10/2022. DATA DE ASSINATURA: 07/10/2021.

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 95.585.477/0001-02
Rua Frei Vital Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu - Paraná

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 129/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos novos, sendo máquina produtora de picolé/sorvete e climatizadores de ar industrial, os quais serão cedidos, nos termos da Lei Municipal 1199/2018, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. ABERTURA: Dia 22 de outubro de 2021 às 09:00 horas. INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vital Berschid, 708 - Centro - Saudade do Iguaçu-PR, telefone Nº (046) 3246-1166, pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitacoes.br ou pelo e-mail: licitacoes@saude doiguacu.pr.gov.br.

Saudade do Iguaçu, 07 de outubro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de
SULINA
Rua Tupiraniã, 68 - Fone: (46) 3244-6000 - Centro - CEP 85505-000 - Sulina - Paraná

DECRETO Nº 092/2021, de 07 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre o desmembramento de Parte do Lote Urbano nº. 103, da Quadra nº. 62 do Loteamento Urbano do Município.
DECRETO Nº 093/2021, de 07 DE OUTUBRO DE 2021
Dispõe sobre a Unificação e Desmembramento de parte do Lote Urbano nº 266 e de parte do Lote urbano nº 265, ambos da quadra nº 08 do Loteamento Urbano do Município.

AVISO DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2021, de 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Data da sessão: 17/11/2021 Horário da sessão: 09:00hrs Local da sessão: https://www.comprasgovernamentais.gov.br/
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna público aos interessados o Resultado do julgamento da documentação de habilitação da licitação modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2021.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 63/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto às empresas: AGNALDO DA ROSA 04599525952 - R\$ 7.970,00; ARTICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP - R\$ 98.334,11.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 142/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

Contratada: AGNALDO DA ROSA 04599525952 CNPJ: 25.866.051/0001-87
EXTRATO DE CONTRATO Nº 143/2021, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.
Contratada: ARTICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA EPP CNPJ: 15.138.763/0001-70

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 08 de outubro de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA

Table with columns: PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA. Includes Rosângela Aparecida Henrique, Conceder aposentadoria, 06/10/2021 and Ivanilda Serotina e Zuleica Serotina, Remoção de conta de pensão por morte, 06/10/2021.

Publicação na íntegra do (s) ato (s) acima encontra (m)-se disponível (em) no seguinte endereço eletrônico: www.diariomunicipal.com.br/amp - Edição do dia 08 de outubro de 2021, respectivamente, conforme Lei Complementar nº 70, de 08 de julho de 2017.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2021- PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 074/2021- PMR. Objetivando o contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de peças novas de reposição e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, caminhões, ônibus, micro-ônibus, vans, utilitários e ambulâncias pertencentes à frota do Município de Renascença - Pr, em favor das seguintes empresas:
> Em primeiro lugar nos lotes 15, 18, 19, 21, 25, 26 e 30 a empresa SERVICE CENTER GL COMÉRCIO DE PEÇAS - EIRELI, com o valor total de R\$ 275.061,19 (duzentos e setenta e cinco mil, sessenta e um reais e dezesseis centavos);
> Em primeiro lugar nos lotes 01, 03, 05, 07, 09 e 11 a empresa GABRIEL PAWLAK, com o valor total de R\$ 156.814,85 (cento e cinquenta e seis mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos);
> Em primeiro lugar nos lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 16, 20, 22, 24, 27, 28 e 29 a empresa ALESSANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 225.793,61 (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos);
> Em primeiro lugar no lote 3 a empresa C. L. SCHNEIDER & CIA LTDA, com o valor total de R\$ 79.324,00 (setenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais).

Renascença, 07 de outubro de 2021. IDALJO JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CORNELIÃO VÍDUA - ESTADO DO PARANÁ.
PORTARIA Nº 045 de 07 de outubro de 2021. RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR Comissão de análise dos documentos de qualificação técnica para o objeto do Chamamento Público nº 12/2021. A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, - conforme autorizada pela Lei nº 968, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 798, de 14 de julho de 2021.

- j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
- k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).
- l) 01 foto 3x4;
- m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
- n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
- o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
- p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo II deste edital.

## ANEXO II

## ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL

## 1. Identificação:

Nome: RG: UF: CPF: Data de Nascimento: // Sexo: Estado Civil: Escolaridade: Endereço:

## 2. Cargo pretendido:

## 3. Parecer do médico examinador

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:

- ( ) Sim  
( ) Não

## 4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?\*

- ( ) Sim  
( ) Não

## 5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:

Local: Data: / /

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

## Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

Eu, RG:, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local: Data: / /

Assinatura do candidato

Publicado por:

Fábio Luís Malinowski Padilha  
Código Identificador:1483BBC9

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CONTABILIDADE PMCV  
RECURSOS FEDERAIS

## NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	06.10.21	26.025,80
MS/FNS	ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	06.10.21	411.569,07

MS/FNS	INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS	06.10.21	1.666,66
MS/FNS	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	06.10.21	542,50

Coronel Vivida, 07 de outubro de 2021

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ademir Antonio Aziliero  
Código Identificador:864C121D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Concorrência Pública nº 01/2021. Objeto: registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de elaboração, levantamentos dos estados de conservação de bens públicos e elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, das partes civis, elétricas, hidráulicas, estruturais, prevenção contra incêndio e pânico para reforma das edificações, bem como elaboração de projetos construtivos para obras novas, em todos os casos com elaboração de quantitativo de materiais e orçamento em planilhas e tabelas estabelecidas pela administração e fornecimento das respectivas responsabilidades técnicas pelos serviços elaborados, conforme termo de referência – anexo I. Prazo: 12 meses, de 04.10.2021 a 03.10.2022. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DE DETENTORAS	CNPJ nº	VALOR ESTIMADO
109/2021	R F SOARES ENGENHARIA LTDA	33.361.899/0001-27	336.200,00
110/2021	SABRINA CAROLINE SPADA ENGENHARIA LTDA	25.249.754/0001-00	106.250,00

Coronel Vivida, 01 de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,  
Prefeito.

Publicado por:

Iana Roberta Schmid  
Código Identificador:0AEE9DB9

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO 045/2021

PORTARIA Nº 045 de 07 de outubro de 2021.

O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, Inciso II, alínea "b",

## RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Comissão de análise dos documentos de qualificação técnica para o objeto do Chamamento Público nº 12/2021, composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF nº	RG nº
JEAN FELIPE MIECOANSKI	Engenheiro Civil	081.363459-88	10.195.607-5
JOÃO RODOLFO PETZOLD FERRI	Assessor Executivo	059.743.349-65	10.043.250-1
EUCLIDES LUIZ WEISS	Engenheiro Civil	232.615.369-34	1.042.615/PR

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.

ANDERSON MANIQUE BARRETO  
Prefeito

Publique-se e registre-se,

CARLOS LOPES  
Secretário de Administração e Fazenda